



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PORTARIA N° 106/2025

DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

Considerando que o presente regramento institucional trata-se de ato “*interna corporis*”, com o objetivo de zelar pela boa administração do Órgão Legislativo, e o ato normativo visa adotar política de gestão de pessoal;

Considerando as regras e os instrumentos para o GOVERNO DIGITAL e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela Lei Federal nº 14.129/2021;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS, no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do Município de Rio Crespo – RO;

Considerando que o Software de Gestão Pública proporciona eficiência, boa gestão e políticas de acesso a segurança da informação de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, e de tráfego de dados públicos, e constitui mecanismo para moralidade, legalidade e transparência da administração pública;

Considerando a política de gestão de pessoal e a implantação do Programa de Gestão de Desempenho por Competências e Resultados e a necessidade de fortalecer o ambiente de responsabilidade, comprometimento e engajamento do servidor no cumprimento das metas e objetivos estratégicos da instituição municipal;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica, ACT-PROC. N° 00000096/2022, celebrado nos autos do PROCESSO N° 00096/2022-CMRC;

Considerando a estruturação da Unidade Administrativa de Protocolo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, por meio de ato regulamentar disciplinado pelo Decreto Legislativo Municipal nº 016/2022-CMRC.

RESOLVE

Art. 1º. Designar, em caráter excepcional, a Servidora **Wendely Kauane Silva Rocha**, CPF n.***.847.752-**, matrícula funcional nº 1953, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo, vinculada à Estrutura do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Parágrafo único. As atividades de expediente do agente designado, lotado na unidade administrativa de protocolo, serão coordenadas, gerenciadas e supervisionadas pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 2º. Designar, em caráter excepcional a Servidora **Natiele de Laia**, CPF n.***.847.452 -**, matrícula funcional nº 1953, o encargo e tarefa de expediente para operacionalizar o Sistema de Gestão Pública de Processos e Documentos eletrônicos da Unidade Administrativa de Protocolo, vinculada à Estrutura do Setor de Administração da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.





CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Legislativo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Parágrafo único. As atividades de expedientes do agente designado, lotado na unidade administrativa de protocolo, serão coordenadas, gerenciadas e supervisionadas pelo Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 3º. Fica autorizado o credenciamento dos servidores informados nos autos do PROCESSO Nº 00096/2022-CMRC, o acesso ao sistema e assinatura eletrônica de documentos, para o aperfeiçoamento e efetivação do apoio institucional à administração legislativa da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO.

Art. 4º. A designação de encargo e tarefa fixada nesta Portaria, não gera quaisquer ônus financeiros para o Órgão Legislativo de Rio Crespo-RO, sendo seu caráter meramente ordinatório.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 097/2023-CMRC.

Publique – se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, aos 26 de setembro de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES

Presidente da Câmara Municipal
Biênio 2024/2025

Assinatura digital

(Art. 7º e 10, "caput", Lei Municipal nº 941/2021)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente PORTARIA foi enviada, nesta data, para publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia**, e no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO.

Midian Mayara de Andrade Neves

Secretária Geral Legislativa
Port. nº 014/2017-CMRC

Assinatura digital

(Art. 7º e 10, "caput", Lei Municipal nº 941/2021)

